



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

Portaria CIB//SP nº 04, de 23 de maio de 2013.

Pactuar os Planos de Providências dos municípios e o Plano de Apoio do Estado.

A **Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP**, em reunião plenária ordinária, realizada em 23 de maio de 2013, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando a Resolução CIT nº05, de 03 de maio de 2010, que institui as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013;

Considerando a Resolução CIT nº08, de 14 de julho de 2010, que aprova o fluxo, procedimento e acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Ofício Circular GAB/SNAS/MDS nº 04, de 04 de março de 2011, que consta a listagem dos CRAS que deverão cumprir as metas de Desenvolvimento de CRAS, que foram constatados no CENSO SUAS/2010;

Considerando a Portaria CIB//SP nº 13, de 30 de novembro de 2011, que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas no Censo /SUAS resolve:

Artigo - 1º- Pactuar os 21 (vinte e um) Planos de Providências dos seguintes municípios: Araraquara, Caieiras, Campos Novos Paulista, Candido Mota, Descalvado, Francisco Morato, Ibaté, Júlio de Mesquita, Maracáí, Mariporã, Marília, Matão, Ouroeste, Parapuã, Porto Ferreira, Santa Branca, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São Sebastião da Gramma e Tambaí.

Artigo - 2º- Pactuar os Planos de Apoio das respectivas Divisões Regionais de Desenvolvimento Social – DRADS, dos municípios elencados acima.

Artigo - 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO FACHINI
COORDENADOR DA COMISSÃO
INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/SP

FÁTIMA APARECIDA DA SILVA MELLO
PRESIDENTE DO COEGEMAS/FRENTE
PAULISTA